



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pinheiro-ES
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
04 12 2001
[Signature]
Assinatura do Funcionário

LEI Nº 0666/01
De 04 de dezembro de 2001.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir o Crédito Especial abaixo especificado, no orçamento do vigente exercício:

CRÉDITO ESPECIAL	
00601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10 – Saúde	
302 = Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto/Atividade – 00601.10103021.009	– Aquisição de Terrenos para Construção de Novo Hospital em Pinheiros.
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
0067-4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º terá como fonte, os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 04 de dezembro de 2001.

[Signature]
GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal

[Signature]
WILSON TÓTOLA
Sec. Saúde